

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$. 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$. 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(\*) DECRETO-LEI N. 15.844, DE 13 DE JUNHO DE 1946

— Dispõe sobre isenção de impostos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 3 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo Presidente da República,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida isenção de todos os impostos estaduais à entidade a que se refere o decreto-lei federal n. 6.693, de 14 de julho de 1944.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de junho de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Antonio Cintra Gordinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 13 de junho de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

(\*) Publicado novamente por ter saído com o n. 15.944, no "Diário Oficial" de 15-6-1946.

DECRETO-LEI N. 15.845, DE 14 DE JUNHO DE 1946

— Dispõe sobre criação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 3 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados na Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, 4 (quatro) cargos de Assistente, padrão "P".

Artigo 2.º — Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos por engenheiros ou químicos diplomados.

Artigo 3.º — Fica extinto um cargo de Diretor, padrão "M" e alterado, um de Diretor, padrão "M" ambos da Tabela I, da Parte Suplementar, do Quadro Geral, a que se refere o decreto-lei n. 14.118, de 18 de agosto de 1944, da Superintendência dos Serviços do Café, em o de Técnico em Documentação e Propaganda, padrão "O", incluído na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro Geral, mantido na Superintendência dos Serviços do Café.

Parágrafo único — O cargo ora alterado é considerado isolado, de livre provimento dentre os atuais funcionários da Superintendência dos Serviços do Café, e independente de concurso.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste decreto-lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, oportunamente, se necessária.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Malta Cardoso

Antonio Cintra Gordinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de junho de 1946.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 15.846, DE 14 DE JUNHO DE 1946

Dispõe sobre a lotação, na repartição que especifica, dos cargos criados pelo Decreto-lei n. 15.845 de 14 de junho de 1946.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Os cargos criados na Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, pelo Decreto-lei n. 15.845, de 14 de junho de 1946, ficam lotados no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de junho de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Malta Cardoso.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 14 de junho de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 15.847, DE 14 DE JUNHO DE 1946

— Dá nova redação ao art. 2.º do decreto-lei n. 15.706, de 13-2-1946.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 3 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ser a seguinte a redação do art. 2.º, do decreto-lei n. 15.706, de 13 de fevereiro de 1946: "Artigo 2.º — Para compensar a extinção de cargos de Inspetor de caixas econômicas, operada em virtude da reclassificação desses cargos pelo decreto-lei referido no artigo anterior, ficam criados, na Tabela I, Parte Permanente, do Quadro Geral, 2 (dois) cargos de Inspetor de Caixas Econômicas, padrão J, correndo as despesas pela mesma verba que atendia ao pagamento dos cargos extintos".

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de junho de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Antonio Cintra Gordinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 14 de junho de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

### SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DECRETO DE 24 DE MAIO ÚLTIMO:

Apostilando:

O Decreto de nomeação de 24 de maio de 1946, na parte que nomeou Evangelina Piquet Lynch, Celia da Costa e Silva, Antonio Galvão Bastos Nascimento Silva, Maria José Morato Castanho, para declarar que os seus nomes exatos são: — Evangelina Maria Piquet Lynch, Celia Barbosa da Costa e Silva, Antonio Bastos Nascimento Silva e Maria José Morato Castanho Filho.

DECRETO DE 25 DE MAIO ÚLTIMO:

(\*) — Apostilando:

O Decreto de 25 de maio de 1946, na parte que nomeou Paulo Cerqueira e Maria Aparecida Guimarães, para declarar que os seus nomes exatos são Paulo de Oliveira Castro Cerqueira e Maria Aparecida Machado.

(\*) — Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DECRETO DE 13 DO CORRENTE:

Exonerando o pedido,

— de acordo com o artigo 93 § 1.º alínea "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

a Sra. Elzida Fittipaldi, mecanógrafa auxiliar Intermédio padrão numérico 8, do Quadro Provisório, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

### JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE:

Procedendo:

nos termos do artigo 4.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942:

o Sr. Armando Ferreira da Rosa no ofício de 3.º distribuidor e 6.º partidor da comarca de São Paulo; o Sr. Hildeberto Vieira de Melo no ofício de 19.º tabelião de notas da comarca de São Paulo.

Exonerando:

José Antunes Braga, do cargo de suplente do juiz de paz do 1.º subdistrito de Santo André, comarca de São Paulo.

Nomeando:

nos termos do art. 1.º do decreto 5.649, de 25 de agosto de 1932:

João Cipriano de Lima para o cargo de suplente do juiz de paz do 1.º subdistrito de Santo André, comarca de São Paulo; Fernando Jaime Jacobini Figueirôa para o cargo de juiz de paz do 3.º subdistrito de Santo André, comarca de São Paulo.

### IMPrensa Oficial do Estado

Diretor: RUD MENDONÇA

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

JOAO DE OLIVEIRA PIRO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATE

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

### DECRETOS DE 6 DO CORRENTE:

Exonerando:

o sr. Waldomiro Xavier de Souza, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Tabapuá, comarca de Catanduva, nos termos do artigo 50, do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940.

Nomeando:

o sr. Jarbas Aymoré Prado, para exercer o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Tabapuá, comarca de Catanduva.

### DECRETOS DE 13 DO CORRENTE:

Nomeando:

d. Christina Inglez de Souza para exercer, interinamente, o cargo de assistente social, padrão numérico 9 (nove), do Quadro Provisório, lotado na Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social do Estado, nos termos do art. 16, n. IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 5.º, do decreto-lei n.º 15.661, de 11 de fevereiro do corrente ano;

d. Noêmia Terezinha Gomes para exercer, interinamente, o cargo de assistente social, padrão numérico 9, do Quadro Provisório, lotado na Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social do Estado, na vaga de Zuleika Amaral Ribeiro e nos termos do art. 16, n. IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 5.º, do decreto-lei n.º 15.661, de 11 de fevereiro do corrente ano;

d. Leonor Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de assistente social, padrão numérico 9, do Quadro Provisório, lotado na Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social do Estado, na vaga de Yole de Battistis e nos termos do art. 16, n. IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 5.º, do decreto-lei n.º 15.661, de 11 de fevereiro do corrente ano;

d. Maria Olímpia de Andrade Moraes para exercer, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 5.º, do decreto-lei n.º 15.661, de 11 de fevereiro do corrente ano; interinamente, o cargo de assistente social, padrão numérico 9, do Quadro Provisório, lotado na Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social do Estado, na vaga de d. Anna Maria Wey e nos termos do art. 16, n. IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 5.º, do decreto-lei n.º 15.661, de 11 de fevereiro do corrente ano;

Vicente Claudina para exercer, interinamente, o cargo de trabalhador, padrão numérico 3, do Quadro Provisório, lotado no Instituto de Menores de Mogi Mirim, do Serviço Social dos Menores, do Departamento de Serviço Social do Estado, nos termos do art. 16, n. IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 5.º, do decreto-lei n.º 15.661, de 11 de fevereiro do corrente ano;

Adolpho Alones para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de escritório, padrão numérico 7, do Quadro Provisório, lotado na Diretoria Geral do Departamento de Serviço Social do Estado, nos termos do art. 16, n. IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 5.º, do decreto-lei n.º 15.661, de 11 de fevereiro do corrente ano;

d. Maria Fiore para exercer, interinamente, o cargo de vigilante, padrão numérico 4, do Quadro Provisório, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, do Departamento de Serviço Social do Estado, na vaga de Benedito Ferraz e nos termos do art. 16, n. IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 5.º do decreto-lei n.º 15.661, de 11 de fevereiro do corrente ano;

Cezar Evaristo Leite para exercer, interinamente, o cargo de mensageiro, padrão numérico 3, do Quadro Provisório, lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, nos termos do art. 16, item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 5.º do decreto-lei n.º 15.661, de 11 de fevereiro do corrente ano.

Concedendo:

ao sr. Zorcastro da Fonseca Borges, guarda de prisão, padrão C, da Penitenciária do Estado, 90 (noventa) dias de licença, nos termos dos arts. 144, n. III e 165, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, a partir de 5 de março último.

Exonerando:

a pedido, e nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n.º 5.338, de 6 de janeiro de 1932, o sr. Geraldo Magéla de Figueiredo, do cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Patrocínio do Tapucaí;